



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística**

Termo de Referência

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
(POLPAS DE FRUTAS)
Processo nº 8513148-71.2022.8.06.0000**



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para contratação de empresa visando aquisição de POLPAS DE FRUTAS, a fim de atender a Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O regime de execução contratual será o de preço unitário.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

DESCRIÇÃO
POLPA DE FRUTAS

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Divisão por Grau de Jurisdição
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO CONTRATO

2.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Corte de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário o Contrato, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.

3.2 O material constante neste termo de referência são consumidos pela Creche Escola do Poder Judiciário, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no intuito de proporcionar bem-estar aos familiares de seus funcionários, mantém na sua estrutura organizacional a Creche Escola que atende aos filhos de servidores e magistrados, prestando-lhes, em tempo integral, os serviços assistenciais voltados à educação infantil.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

3.3 Histórico das últimas aquisições de Gêneros Alimentícios:

2020: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - 8504003-59.2020.8.06.0000

PROCESSO	LOTE/SITUAÇÃO	OBJETO
8511913-40.2020.8.06.0000	Lote 1 - fracassado	Frutas, Hortaliças e Laticínios
8511915-10.2020.8.06.0000	Lote 2 - fracassado	Frutas, Hortaliças e Laticínios
8511916-92.2020.8.06.0000	Lote 3 - fracassado	Carnes, Frangos, Peixes e Ovos
8511918-62.2020.8.06.0000	Lote 4 - fracassado	Carnes, Frangos, Peixes e Ovos
8511919-47.2020.8.06.0000	Lote 5 - fracassado	Polpas de Frutas
8511920-32.2020.8.06.0000	Lote 6 - fracassado	Cereais
8511921-17.2020.8.06.0000	Lote 7 - fracassado	Cereais

Para o fracasso do PE 19/2020, deve ser levado em consideração a insegurança econômica gerada pela Pandemia do COVID-19, a qual trazia um quadro de instabilidade para as empresas, dificultando a aquisição de insumos e permanência no mercado, uma vez que os preços para o registro ficariam fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses.

2020: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 8519395-39.2020.8.06.0000

PROCESSO	LOTE/SITUAÇÃO	OBJETO	NE	EMPRESA
8519395-39.2020.8.06.0000	Lote 1	Frutas, Hortaliças e Laticínios	NE 1104	NUTRINE
8519395-39.2020.8.06.0000	Lote 2	Frutas, Hortaliças e Laticínios	NE 1104	NUTRINE
8519395-39.2020.8.06.0000	Lote 3	Carnes, Frangos, Peixes e Ovos	NE 1105	FP FAÇANHA
8519395-39.2020.8.06.0000	Lote 4	Carnes, Frangos, Peixes e Ovos	NE 1105	FP FAÇANHA
8519395-39.2020.8.06.0000	Lote 5	Polpas de Frutas	NE 1104	NUTRINE
8519395-39.2020.8.06.0000	Lote 6	Cereais	NE 1104	NUTRINE
8519395-39.2020.8.06.0000	Lote 7	Cereais	NE 1104	NUTRINE

Para a dispensa de licitação, deve ser levado em consideração a imediata aquisição dos itens solicitados, com prazo de 20 (dias) dias corridos contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho.

2021: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – 8501191-10.2021.8.06.0000

PROCESSO	LOTE/SITUAÇÃO	OBJETO	ARP	EMPRESA
8506306-12.2021.8.06.0000	Lote 1 - Adjudicado	Cereais	16/2021	NUTRINE
8506307-94.2021.8.06.0000	Lote 2 - Adjudicado	Cereais	16/2021	NUTRINE
8506309-64.2021.8.06.0000	Lote 3 – Adjudicado	Carnes, Frangos, Peixes e Ovos	16/2021	NUTRINE
8506311-34.2021.8.06.0000	Lote 4 - Adjudicado	Carnes, Frangos, Peixes e Ovos	16/2021	NUTRINE
8506312-19.2021.8.06.0000	Lote 5 - Adjudicado	Frutas, Hortaliças e Laticínios	16/2021	NUTRINE
8506317-41.2021.8.06.0000	Lote 6 - Adjudicado	Frutas, Hortaliças e Laticínios	16/2021	NUTRINE
8506321-78.2021.8.06.0000	Lote 7 - Adjudicado	Polpas de Frutas	16/2021	NUTRINE



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

2022: ATRASO NAS ENTREGAS – 8509555-34.2022.8.06.0000

Durante o fornecimento dos materiais, a empresa Nutrine, deixou de realizar entregas e realizou algumas entregas com itens faltantes, prejudicando o bom andamento dos cardápios semanais da creche.

Questionada sobre o atraso, a empresa solicitou reunião para verificar a possibilidade de repactuação da ARP, conforme descrito abaixo:

“Nutrine Nutrimentos Qui, 12/05/2022 14:33

Para: GRUPO CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIARIO

Boa tarde, conforme contato telefônico, estamos buscando marcar uma reunião com o setor competente para que possamos verificar a possibilidade de uma nova repactuação de preços por conta do desequilíbrio econômico-financeiro de vários itens contratados.

A Ata de Registro de Preços foi assinada em meados de junho/2021; e deste período até a presente data, houve inúmeros aumentos de preços em diversos produtos, do grupo de gêneros alimentícios tanto de natureza perecível quanto de não perecível, comprometendo economicamente este contratado, acumulando grandes prejuízos durante todo este período.

Lamentamos os inúmeros transtornos causados, mas buscaremos uma solução em conjunto para que não comprometamos, ainda mais, este fornecimento.

Desde já, agradecemos a compreensão.

Licitação / Comercial

NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI (85) 3273-2177”

Tendo em vista que os preços são fixos e irrealizáveis, a empresa cumpriu o contrato e o Tribunal de Justiça providenciou novo processo licitatório.

2022: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – 8504702-79.2022.8.06.0000

PROCESSO	LOTE/SITUAÇÃO	OBJETO	ARP	EMPRESA
8511840-97.2022.8.06.0000	Lote 1 - Adjudicado	Café, Adoçante, Açúcar e Chás	AGUARDANDO	FP FAÇANHA
8504702-79.2022.8.06.0000	Lote 2 - Adjudicado	Café, Adoçante, Açúcar e Chás	AGUARDANDO	DPS GONÇALVES
8511848-74.2022.8.06.0000	Lote 3 - Adjudicado	Carnes, Frangos, Peixes e Ovos	14/2022	FP FAÇANHA
8511856-51.2022.8.06.0000	Lote 4 - Adjudicado	Carnes, Frangos, Peixes e Ovos	AGUARDANDO	FP FAÇANHA
8511850-44.2022.8.06.0000	Lote 5 - Adjudicado	Cereais	14/2022	FP FAÇANHA
8511858-21.2022.8.06.0000	Lote 6 - Adjudicado	Cereais	AGUARDANDO	FP FAÇANHA
8511851-29.2022.8.06.0000	Lote 7 - Adjudicado	Frutas, Hortaliças e Laticínios	14/2022	FP FAÇANHA
8511859-06.2022.8.06.0000	Lote 8 - Adjudicado	Frutas, Hortaliças e Laticínios	AGUARDANDO	FP FAÇANHA
8511860-88.2022.8.06.0000	Lote 9 - deserto	Polpas de Frutas		DESERTO

3.4 A presente aquisição justifica-se em virtude do Lote 09 (polpas de frutas) do PE 19/2022, que trata de registro de preços para aquisição do objeto citado, ter restado “deserto”, conforme processo administrativo do Termo de Referência nº 8504702-79.2022.8.06.0000 e Lote 09 nº 8511860-88.2022.8.06.0000.

3.5 Os quantitativos foram definidos pela área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário e visam atender a demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

3.6 A referida contratação será realizada por Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133, a seguir transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação contará com fornecedores selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23.

5. DA PROPOSTA

5.1 Na escolha das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço por item.

5.2 A proposta deverá ser em formulário próprio, datada e assinada, contendo nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail e ramo empresarial a que se dedica.

5.3 Todos os valores deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação jurídica a empresa proponente deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo;
- b) Documentos de identificação do representante legal;
- c) Procuração com poderes representativos, no caso de o representante legal ser um procurador.

6.2 Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal)
- c) Inscrição Estadual (do domicílio da empresa);
- d) Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos, em conformidade com o art. 27, inciso V da Lei n. 8.666/1993;
- e) Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social;
- f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, a empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares, em no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo dos itens deste Termo de Referência.

- a)** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- b)** Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.
- c)** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.,
- d)** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
 - d.1)** cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
 - d.2)** cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- e)** Comprovação de Registro ou Alvará de Licença atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.

6.4 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa deverá apresentar:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado dos itens do lote comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.
- c)** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
 - c.1)** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- c.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

c.3) A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

6.5 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira da empresa vencedora, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

7.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a empresa vencedora poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.2 Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerida a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise da(s) mesma(s), nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

7.2.1 As amostras deverão ser entregues na Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311.

7.3 As avaliações das amostras serão realizadas pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no Anexo I deste Termo de Referência. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições.

7.4 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da contratação.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) mediante assinatura de contrato de fornecimento e posterior empenho.

8.1.1 O contrato de aquisição estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência e seus Anexos e proposta da empresa a que se vinculará.

8.2 As posteriores solicitações de empenhos dos valores a serem utilizados nos pagamentos do fornecedor, poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

8.2.1 O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

8.2.2 O **empenho ordinário** será realizado quando o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

8.2.3 O **empenho por estimativa** será realizado quando o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com o(s) pedido(s) realizado(s) por e-mail. Ao final do mês, será realizado um atesto de todas as quantidades recebidas por este tribunal.

8.3 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário.

8.4 No caso de empenho por estimativa, os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos e-mails de fornecimento.

8.4.1 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) por empenho por estimativa será(ão) feito(s) segundo as informações contidas no(s) e-mail(s), o(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.5 As notas de empenho ordinário emitidas, respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.6 As solicitações via e-mail, após empenho por estimativa, respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 100 (cem reais).

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 O(s) produto(s) solicitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos Anexos I e II deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.2 O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, no endereço abaixo:

9.2.1 Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

10.1 Os materiais/produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

10.2 Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados as boas práticas de manipulação de alimentos de modo que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, ainda, as seguintes instruções:

- a)** utilizar veículos de transporte de alimentos fechados, protegidos da incidência de raios solares, em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais;
- b)** desinfetar periodicamente os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios), de modo que estes não constituam fontes de contaminação;
- c)** transportar os alimentos sobre prateleiras ou estrados fabricados em material lavável, de modo a evitar contato com o piso de veículo, de modo a reduzir os riscos de contaminação e danos físicos.

10.3 Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações do item, deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.5 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.6 A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.7 Quando for solicitado pela Gerência de Suprimentos e Logística deste Tribunal de Justiça, a empresa fornecedora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

10.8 A fornecedora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

10.9 Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

10.10 Os serviços de entrega deverão seguir os protocolos de combate a propagação do novo corona vírus – COVID-19, definidos pelos órgãos de saúde municipal, estadual e federal.

11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

11.2 No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a)** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

11.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos de validade indeterminados.

11.3 A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

11.3.1 Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: Frutas, Hortaliças e Laticínios.

11.4 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

11.4.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

11.5 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A menos que haja solicitação expressa da Creche Escola do Poder Judiciário ou Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

12.2 O material entregue será recebido **provisoriamente** por um funcionário da Creche Escola do Poder Judiciário para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

12.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 24 h (vinte e quatro) horas



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

da entrega do produto com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

12.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pelos responsáveis da Creche Escola.

12.3.1 A avaliação da qualidade será efetuada pela área de nutrição da Creche Escola e consistirá na verificação das especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Termo de Referência e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

12.3.2 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pela unidade recebedora, o atesto final e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

14.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

14.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento do Contrato, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

14.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada o Contrato com a FORNECEDORA inadimplente.

14.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

14.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas no Contrato.

14.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

15.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

15.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

15.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

15.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

15.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

15.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorporações.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

16.2 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.3 Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto solicitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

17.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital relativo à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no anexo IV, neste termo de referência;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) Rescisão Contratual.

17.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

17.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

17.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

17.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

17.3.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

17.4 O Contrato, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.



Termo de Referência

POLPAS DE FRUTAS

18.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O contrato será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística e Creche Escola do Poder Judiciário, devendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor conforme art. 67, Lei 8.666/93.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

19.1 O Contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Cilene Santos
Analista Judiciário

Patrícia Virgínia Davis
Coordenadora de Compras



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

POLPA DE FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	313	PURA
2	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	375	PURA
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	375	PURA
4	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	375	PURA
5	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	375	PURA
6	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	375	PURA
7	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	375	PURA
8	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	375	PURA
9	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	375	PURA

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário. Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos e-mails, no caso de empenho por estimativa.
FORNECIMENTO	As notas de empenho ordinário emitidas, respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais). As solicitações via e-mail, após empenho por estimativa, respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 100 (cem reais).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO II – AMOSTRAS

POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UN. MEDIDA	TIPO
001	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO
002	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO
003	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO
004	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO
005	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO
006	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO
007	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO
008	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO
009	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1	CATÁLOGO

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)

LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	- O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados. - Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a entrega dos catálogos. - Caso a marca proposta seja igual a uma das marcas de referência definidas na especificação do item no anexo I (especificações e quantidades), fica dispensada a apresentação de amostras para o respectivo material.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo. - Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante; - Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante, Ex: Envelope de Papel.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO III – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	1º GRAU	2º GRAU	QUANT. TOTAL
001	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	313	313
002	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	375	375
003	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	375	375
004	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	375	375
005	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	375	375
006	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	375	375
007	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	375	375
008	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	375	375
009	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	0	375	375



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

ANEXO IV – OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
ENTREGA DOS PRODUTOS	ATRASSO INJUSTIFICADO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS NA ENTREGA DOS PRODUTOS	SOBRE O VALOR NA NOTA DE EMPENHO/POR DIA DE ATRASO	0,25% (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO)
	ATRASSO INJUSTIFICADO POR MAIS DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS NA ENTREGA DO MATERIAL	SOBRE O VALOR NA NOTA DE EMPENHO/POR OCORRÊNCIA	10% (DEZ POR CENTO)
REGULARIZAÇÃO DE INCONFORMIDADES	ATRASSO INJUSTIFICADO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS NA REGULARIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES APONTADAS DURANTE O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS	SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS INCONFORMES/POR DIA DE ATRASO	0,25% (VINTE E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO)
	ATRASSO INJUSTIFICADO POR MAIS DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS NA REGULARIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES APONTADAS DURANTE O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS	SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS INCONFORMES/POR OCORRÊNCIA	10% (DEZ POR CENTO)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

NOS CASOS OMISSOS, SERÃO APLICADAS AS SANÇÕES APÓS O DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, RESGUARDADOS OS PRINCÍPIOS DE PROPORCIONALIDADE E IGUALDADE COM BASE NAS SANÇÕES EXISTENTES, SEMPRE EQUIVALENTE AO PREJUÍZO OU TRANSTORNO CAUSADO.